



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI N.º 2023 de 27 de agosto de 2019

## AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

O Povo do Município de Divino, Estado de Minas Gerais por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com as seguintes dotações orçamentárias:

<b>Órgão</b>	<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	
<b>Unidade</b>	<b>07</b>	<b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b>	
<b>Subunidade</b>	<b>01</b>	<b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b>	
<b>Função</b>	<b>08</b>	<b>Assistência Social</b>	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	0801	Assistência Social Geral	
Atividade	2.125	Manut. Serv. Espec. Contínuos Família - CREAS	
Fonte	129	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social (FNAS)	
3.1.90.11.00		– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil:	R\$ 42.000,00
3.1.90.13.00		– Obrigações Patronais (RGPS)	R\$ 10.000,00
3.1.91.13.00		– Obrigações Patronais (RPPS)	R\$ 5.000,00
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa	0815	Programa Proteção / Inclusão Jovens	
Atividade	2.140	Manut. Serv. Conv. Fortalecimento de Vínculo	
Fonte	129	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social (FNAS)	
3.1.90.11.00		– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil:	R\$ 31.000,00
3.1.90.13.00		– Obrigações Patronais (RGPS)	R\$ 7.000,00
3.1.91.13.00		– Obrigações Patronais (RPPS)	R\$ 5.000,00

**Art. 2º** Servirá de cobertura para atender as despesas previstas no artigo anterior, a redução do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>Órgão</b>	<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	
<b>Unidade</b>	<b>07</b>	<b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b>	
<b>Subunidade</b>	<b>01</b>	<b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b>	
<b>Função</b>	<b>08</b>	<b>Assistência Social</b>	
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa	0805	Assistência Social à Criança e ao Adolescente	
Atividade	2.140	Manut. Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Fonte	129	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social (FNAS)	
3.1.90.04.00		– Contratação por tempo determinado:	R\$ 40.000,00
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	0801	Assistência Social Geral	
Atividade	2.125	Manut. Serv. Espec. Contínuos Família - CREAS	
Fonte	129	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social (FNAS)	
3.1.90.04.00		– Contratação por tempo determinado:	R\$ 30.000,00
Subfunção	244	Assistência Comunitária	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

Programa	0802	Promoção de Assistência Social
Atividade	2.142	Manut. Prog. Apoio CRAS - PAIF
Fonte	129	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist.Social (FNAS)
3.1.90.30.00 – Material de Consumo:		R\$ 30.000,00

**Art. 3º** Fica autorizada a suplementação das dotações criadas, observado o limite do valor autorizado.

**Art. 4º** Fica autorizada a criação e/ou alteração de fonte de recursos para atender a execução dos créditos adicionais especiais ora aprovados.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 27 de agosto de 2019.

**GILVAN PINHEIRO DE FARIA**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Publicado por **afixação em 27/08/19**  
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

---

Ass: do responsável